



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

**PROJETO DE LEI Nº 009 /2020, de 27 de Janeiro de 2020.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$
100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do
Exercício de 2020, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 100.0000,00(cem mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.280686/2018-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas Individual, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 3.7494 - Emenda Individual - Saúde - PAB

10.301.1039.2.615 – Execução Proposta 36000.280686/2018-00 – PAB – Emenda Individual

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 7494 - Emenda Individual - Saúde – PAB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da proposta 280686/2018-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emenda individual, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2020.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal